

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 03 de dezembro de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 516/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEIDACI ALVES DINIZ ANGELO**

De: 02 de Dezembro de 2024

"Concede Férias a servidora **Leidaci Alves Diniz Angelo** e dá outras providências".

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01/12/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Leidaci Alves Diniz Angelo** nomeada no cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Atenção Integral a Saúde**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Dezembro de 2024

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

Prefeito Municipal

**TERMO DE DISTRATO Nº. 079/2024**

TERMO DE DISTRATO Nº. 079/2024

**DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 056/2024.**

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **RAIELI COIMBRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 2467095-2 SSP/MT e CPF nº 049.641.701-01, residente e domiciliada na José Olavo Gonçalves, nº375 na cidade de Juara, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

**Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 056/2024.**

**Parágrafo Único:** Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 04/12/2024 por término de vigência de contrato.

**Cláusula 2º - A CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

**Cláusula 3º** - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (249)05.004.10.302.0056.2804.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Dezembro de 2024.

**Vanderlei Antonio de Abreu Raieli C. de Oliveira**

Contratante Contratada

Testemunhas

**Adri-**

**ana Raquel L. de Oliveira Gina Jonasson M. Capelin**

CPF: 045.058.761.44 CPF: 040.023.739-32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU ELEIÇÕES DIRETOR PRESIDENTE 2024**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024**

Dispõe sobre homologação dos candidatos para o cargo de Diretor Presidente do Poxoréu-Previ, na forma que menciona.

A Presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 1.489/2012 e suas alterações, o Regulamento das Eleições Especiais, aprovado pela Resolução nº 04/2024 do Conselho Previdenciário do Poxoréu-Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu – MT e o Edital de Convocação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir as inscrições dos candidatos **Alan Pereira da Silva**, servidor público municipal, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 698.XXX.XXX-68 e do RG nº 12XXXXX-1 SESP/MT, residente e domiciliado em Poxoréu-MT; **Gislene Lopes Maciel Chagas**, servidora pública municipal, agente administrativo, portadora do CPF nº 991.XXX.XXX-20 e do RG nº 14XXXXX-4 SSP/MT e **Gedeão Lopes da Silva**, servidor público municipal, guarda municipal, portador do CPF nº 007.XXX.XXX-90 e do RG nº 12XXXXX-6 SSP/MT por atender as exigências do Edital das Eleições para Diretor Presidente do Poxoreu-Previ quadriênio 2025/2028

Art. 2º - Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 03 de dezembro de 2024.

**JOSIRENE PEREIRA BARBOZA**

Presidente da Comissão Eleitoral

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº. 829/2024 Poxoréu/MT, 09 de Outubro de 2024.**

**"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim"**

O Diretor Presidente do POXORÉU-PREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 47/2005 (art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005), Art. 106, incisos "I", "II", "III", "IV", "V", da Lei Municipal nº. 1.489/2012, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº. 1.500/2012.